

## REGULAMENTO DA 1ª OLIMPÍADA DE PROFESSORES DA OBMEP MIRIM

A Associação Instituto Nacional de Matemática Pura e Aplicada (**IMPA**), associação privada sem fins lucrativos qualificada como organização social pelo Decreto 3.605/00, vinculada ao Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação (MCTI) e ao Ministério da Educação (MEC), vem, por meio deste instrumento, tornar pública a realização da 1ª Olimpíada de Professores da OBMEP Mirim, mediante as condições estabelecidas neste Regulamento.

### 1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

#### 1.1 Da Natureza

A 1ª Olimpíada de Professores da OBMEP Mirim é uma ação exclusivamente cultural e recreativa, sendo a participação absolutamente voluntária e desvinculada à aquisição de qualquer bem, serviço e/ou direito.

#### 1.2 Da Realização

A Olimpíada de Professores da OBMEP Mirim é uma realização do **IMPA** com apoio da B3 Social, promovida com recursos oriundos do contrato de gestão firmado pelo **IMPA** com o Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação (MCTI) e com o Ministério da Educação (MEC).

#### 1.3 Da Abrangência

A 1ª Olimpíada de Professores da OBMEP Mirim é dirigida aos professores do Ensino Fundamental I (1º, 2º, 3º, 4º ou 5º anos), com matrícula ativa em escolas públicas municipais, estaduais e federais e escolas privadas localizadas no território brasileiro.

#### 1.4 Dos Objetivos

##### São objetivos da 1ª Olimpíada de Professores da OBMEP Mirim:

- 1.4.1 Aprimorar as habilidades dos professores do Ensino Fundamental I na resolução de questões de natureza olímpica;
- 1.4.2 Estimular a participação dos alunos na OBMEP Mirim por meio da atuação direta de seus professores;
- 1.4.3 Ampliar o engajamento das escolas na OBMEP Mirim, fortalecendo a cultura matemática em suas comunidades;
- 1.4.4 Contribuir para a melhoria da qualidade da educação básica, oferecendo aos professores oportunidades de formação e reconhecimento;
- 1.4.5 Valorizar o papel do docente na construção de uma percepção positiva da matemática, desenvolvendo raciocínio lógico e criatividade;
- 1.4.6 Difundir a cultura matemática em todo o território nacional, a partir de ações que integrem professores, alunos e escolas.

### 2. DOS PARTICIPANTES

2.1 Estão aptos a participar da 1ª Olimpíada de Professores da OBMEP Mirim, professores que ministram aulas no Ensino Fundamental I, com matrícula ativa em escolas públicas (municipais, estaduais e federais) ou privadas localizadas no território brasileiro.

### 3. DA INSCRIÇÃO

3.1 Antes de realizar a sua inscrição, o professor deverá ler atentamente este regulamento e seus anexos, para se certificar de que aceita todas as condições nele estabelecidas e de que preenche todos os requisitos exigidos para a participação na 1ª Olimpíada de Professores da OBMEP Mirim.

3.2 O professor, ao inscrever-se na 1ª Olimpíada de Professores, concorda integralmente com todas as condições e regras previstas no presente regulamento, não podendo alegar desconhecimento posterior.

3.3 A inscrição deverá ser realizada entre os **dias 4 e 29 de maio**, exclusivamente na página da Olimpíada de Professores da OBMEP Mirim, no endereço [professores.olimpiadamirim.obmep.org.br](http://professores.olimpiadamirim.obmep.org.br) (cf. Calendário Oficial no Anexo I deste Regulamento). O acesso à ficha de inscrição será disponibilizado no primeiro dia de inscrição, 4 de maio, em banner na referida página reservado para esse fim.

3.4 A inscrição do professor de **ESCOLA PÚBLICA** é gratuita.

3.5 A inscrição do professor de **ESCOLA PRIVADA** está condicionada à emissão, ao pagamento e à compensação do pagamento da taxa de inscrição no valor de R\$ 45,00 (quarenta e cinco reais) que deverá ser realizado exclusivamente via boleto bancário e ser emitido obrigatoriamente no momento do preenchimento da ficha de inscrição, com data de vencimento única – **29 de maio de 2026, podendo ser quitado imediatamente após a emissão e impreterivelmente até o dia 29 de maio de 2026.**

3.6 No ato da inscrição o professor informará obrigatoriamente o número do CPF, com 11 dígitos, e o código INEP/MEC (8 dígitos) da escola onde possui matrícula ativa e ministra aulas no Ensino Fundamental I. Caso o professor esteja ativo no Ensino Fundamental I em mais do que uma escola, deverá optar por uma, sendo certo que **é permitida apenas uma inscrição para cada CPF e apenas um INEP vinculado a cada CPF.**

3.7 O professor informará igualmente: nome completo, data de nascimento, sexo, raça e endereço residencial completo. Além disso, deverá anexar comprovante de matrícula ou declaração em papel timbrado da escola com assinatura, carimbo e identificação da diretoria da escola.

3.8 O professor também deverá especificar na ficha de inscrição para que ano(s)/série(s) do ensino fundamental I ministra aulas.

3.9 O professor também precisará selecionar, na lista de municípios disponíveis, o nome do município no qual deseja realizar a prova no dia **17 de outubro de 2026.**

3.10 O login para o acesso à ficha de inscrição será o número do CPF (11 dígitos) e a senha será cadastrada pelo professor no momento do preenchimento da ficha, que estará disponível, exclusivamente entre os dias **04 e 29 de maio de 2026.**

3.11 Na hipótese de esquecimento de senha, o professor deverá selecionar a opção “Esqueci a minha senha”, disponível na tela de acesso, aguardar até 10 (dez) minutos para receber instruções para recuperação da senha no e-mail cadastrado na ficha de inscrição. Em caso de dificuldade para receber o e-mail, recomenda-se verificar a caixa de lixo eletrônico ou spam ou entrar em contato com a central de atendimento da 1ª Olimpíada de Professores da OBMEP Mirim no telefone (21)2529-5084.

3.12 O login – número do CPF (com 11 dígitos) – e a senha cadastrada durante o preenchimento da ficha de inscrição, deverão ser utilizados sempre que o professor acessar a página da Olimpíada de Professores da OBMEP Mirim.

3.13 Professores de escolas privadas conveniadas com a rede pública de ensino, ou seja, escolas privadas que atuem exclusivamente com alunos regularmente matriculados na rede pública de ensino, serão isentos da taxa de inscrição desde que selecionem a opção “Escola Privada Conveniada” no preenchimento da ficha de inscrição e, dentro do prazo estipulado, entre **4 a 29 de maio de 2026**, apresentem declaração da escola, em papel timbrado, com assinatura e carimbo da diretoria, comprovando essa informação. O professor de escola comprovadamente conveniada será considerado como professor de escola pública em todas as etapas do processo.

3.14 Inscrições realizadas fora do período estipulado, entre os dias **4 e 29 de maio de 2026**, e solicitações de inscrição realizadas por outros meios tais quais telefone ou e-mail serão desconsideradas.

3.15 No período de Confirmação de Participação, entre **03 e 14 de agosto de 2026**, todos os professores inscritos deverão acessar a página da Olimpíada de Professores da OBMEP Mirim, no endereço [professores.olimpiadamirim.obmep.org.br](http://professores.olimpiadamirim.obmep.org.br), para confirmar a participação e a intenção de realizar a prova no dia **17 de outubro de 2026**. Professores que não realizarem a confirmação de inscrição dentro do prazo estipulado neste Regulamento, **NÃO** poderão realizar a prova.

3.16 O professor é total e exclusivamente responsável pelas informações declaradas na ficha de inscrição. O **IMPA** não se responsabilizará por qualquer problema na participação do professor que envolva o preenchimento incorreto dos dados informados na ficha ou que envolva o descumprimento dos prazos estipulados neste Regulamento e disponíveis no Calendário Oficial da Olimpíada de Professores da OBMEP Mirim.

3.17 O **IMPA** se reserva o direito de cancelar a inscrição sempre que se verifique que as informações são inverídicas, incorretas ou incompletas, ou que o(a) candidato(a) não satisfaz as condições estabelecidas neste Regulamento.

3.18 O **IMPA** também não se responsabiliza por solicitação de inscrição não recebida por quaisquer motivos de ordem técnica que afetem os computadores, por falhas ou congestionamento das linhas de comunicação, procedimento indevido do professor, ou por quaisquer outros fatores que dificultem ou impossibilitem a transferência de dados.

3.19 As informações da ficha de inscrição somente poderão ser alteradas durante o período de inscrição, **4 a 29 de maio de 2026**. Após o período de inscrições, as informações cadastrais constantes na ficha não poderão ser alteradas sob qualquer hipótese.

3.20 O boleto para pagamento da taxa de inscrição do professor de escola privada será emitido exclusivamente na área restrita do professor na página da Olimpíada de Professores da OBMEP Mirim, no endereço [professores.olimpiadamirim.obmep.org.br](http://professores.olimpiadamirim.obmep.org.br), após o preenchimento completo da ficha de inscrição. As normas adicionais para pagamento da taxa de inscrição por professores de escolas privadas encontram-se disponíveis no Anexo II deste Regulamento, devendo ser lidas obrigatoriamente e com atenção.

3.21 O boleto **somente ficará disponível para emissão e pagamento durante o período de inscrições – de 4 a 29 de maio de 2026**. Ele deverá ser quitado impreterivelmente até a data de vencimento, **29 de maio de 2026**, não sendo possível o pagamento do mesmo após essa data. Recomenda-se que o pagamento seja efetuado tão logo o boleto seja emitido. Solicitações de reemissão do boleto bancário, fora do período mencionado, não serão acatadas sob nenhuma hipótese.

3.22 A inscrição do professor de escola privada somente será confirmada após o processamento do pagamento pelo sistema bancário e a confirmação do crédito dentro do prazo estabelecido no Calendário Oficial da 1ª Olimpíada de Professores da OBMEP Mirim (Anexo I). A nota fiscal relativa à taxa de inscrição paga será emitida de acordo com os dados preenchidos em Pagamento da Inscrição/Fatura no momento da emissão do boleto para o pagamento da inscrição no sistema da olimpíada e estará disponível para download em até 30 (trinta) dias úteis após a compensação do pagamento do boleto, também na página restrita do professor. Como a nota fiscal somente será emitida em até 30 dias úteis após a confirmação do pagamento da taxa de inscrição, professores que, por ventura, necessitem da nota fiscal para efetuar pagamentos precisarão, obrigatoriamente, caso desejem concluir a inscrição na Olimpíada de Professores da OBMEP Mirim, encontrar alternativas para pagamento da taxa sem a nota fiscal correspondente.

3.23 Compete ao professor de escola privada observar atentamente os prazos de inscrição, de emissão do boleto e de pagamento da taxa de inscrição, conforme estabelecido neste Regulamento, sob pena de não validação da inscrição. **O PRAZO PARA PAGAMENTO DO BOLETO NÃO SERÁ PRORROGADO EM HIPÓTESE ALGUMA.**

3.24 Não haverá, sob qualquer hipótese, a concessão de isenção da taxa de inscrição para professores de escolas privadas, ainda que ministrem aulas em instituições filantrópicas.

3.25 Não serão aceitos pagamentos de taxa de inscrição de forma parcelada ou por outros meios, tais como, mas não se limitando a transferências bancárias, PIX, depósitos, dentre outros, devendo a quitação ser realizada exclusivamente por meio do boleto emitido na forma dos itens 3.21 e 3.22 deste Regulamento.

3.26 O professor de escola privada deverá conferir atentamente as informações constantes no boleto, respeitando o prazo estabelecido, antes da realização do pagamento do mesmo, verificando se os dados foram devidamente preenchidos e não apresentam erros. Caso seja identificado algum erro, o pagamento do boleto com informações erradas ou incompletas não deverá ser realizado, sendo necessária a emissão de um novo boleto para pagamento.

3.27 Após a efetivação do pagamento da taxa de inscrição, o valor não será devolvido, inclusive no caso de desistência do professor, com exceção, da hipótese exclusiva de cancelamento da Olimpíada de Professores da OBMEP Mirim por decisão do **IMPA**.

3.28 Ao final da inscrição, o professor deverá **obrigatoriamente** guardar o comprovante de inscrição, o qual servirá de comprovação da mesma, devendo ser conservado durante todo o período da 1ª Olimpíada de Professores da OBMEP Mirim.

3.29 Caso o comprovante de inscrição não seja gerado, a inscrição não terá sido concluída, devendo o professor entrar em contato com a central de atendimento da Olimpíada de Professores da OBMEP Mirim por meio do telefone (21) 2529-5084 ou pelo e-mail, [professoresmirim@obmep.org.br](mailto:professoresmirim@obmep.org.br), **exclusivamente durante o período das inscrições**. Após o decurso do prazo para contato, qual seja, entre **4 e 29 de maio de 2026**, não será mais possível o atendimento de qualquer solicitação referente a problemas relacionados aos recibos não gerados corretamente.

3.30 Não serão aceitas inscrições enviadas por meio diverso do estipulado neste Regulamento, tais como mensagens eletrônicas, fax, telefone, e-mails ou por meio postal.

3.31 Não serão aceitas inscrições incompletas, sendo o professor responsável pela finalização, dentro do prazo, de todos os passos da inscrição, bem como pela guarda do comprovante de inscrição e, ainda, pela realização de contato com central de atendimento da Olimpíada de Professores da OBMEP Mirim, caso o comprovante de inscrição não seja gerado.

3.32 O **IMPA** não se responsabilizará por qualquer solicitação de inscrição não recebida por motivos de ordem técnica dos computadores e/ou de conexão com a internet, falhas de qualquer natureza, congestionamento das linhas de comunicação, indisponibilidade ou erro de instituições financeiras e entidades conveniadas no que se refere ao processamento do pagamento da taxa de inscrição, bem como em relação a quaisquer outros fatores que impossibilitem a finalização da inscrição.

3.33 No intuito de adotar medidas de proteção da saúde e da segurança dos professores e colaboradores envolvidos na aplicação da prova, poderão ser estabelecidas regras adicionais ou, ainda, ocorrer a alteração das regras atuais para atendimento dos protocolos sanitários do Ministério da Saúde e demais órgãos competentes, o que, se necessário, será oportunamente divulgado na página da Olimpíada de Professores da OBMEP Mirim.

#### 4. CRONOGRAMA

4.1 Serão consideradas válidas apenas as inscrições efetuadas no período indicado no item 3.3 deste Regulamento e previsto no Calendário Oficial da Olimpíada de Professores da OBMEP Mirim (Anexo I).

4.2 No ato da inscrição, os professores deverão ler atentamente e verificar cuidadosamente datas e prazos do Calendário Oficial da Olimpíada de Professores da OBMEP Mirim (Anexo I).

4.3 O **IMPA** poderá, a seu exclusivo critério e a qualquer tempo, realizar alterações e adequações na Olimpíada de Professores da OBMEP Mirim e, por consequência, neste Regulamento, incluindo

mudanças no cronograma, na logística das provas e no formato da olimpíada, além da suspensão temporária ou cancelamento do concurso cultural, por exemplo, mas não exclusivamente, na hipótese de limitações sanitárias impostas por pandemias ou por quaisquer ocorrências que impeçam ou restrinjam o acesso presencial de professores, aplicadores de provas e responsáveis pelos centros de aplicação. Alterações e adequações serão divulgadas na página da olimpíada: [professores.olimpiadamirim.obmep.org.br](http://professores.olimpiadamirim.obmep.org.br).

## 5. ESTRUTURA DA PROVA

5.1 A 1ª Olimpíada de Professores da OBMEP Mirim será realizada em fase única, mediante aplicação de prova objetiva. A prova será formada por 20 (vinte) questões objetivas, com cinco opções de resposta (a, b, c, d, e).

5.2 A prova será elaborada por **Comitê de Provas** especializado e experiente, responsável pela elaboração das provas da OBMEP, desde 2005, e das provas da Olimpíada Mirim – OBMEP, desde 2022, garantindo qualidade técnica, rigor acadêmico e adequação ao perfil dos professores participantes.

5.3 A prova será realizada em Centros de Aplicação previamente definidos pelo **IMPA**, com base no município selecionado pelo professor dentre os municípios indicados pelo **IMPA** na ficha de inscrição.

5.4 A aplicação da prova dar-se-á no dia **17 de outubro de 2026, às 14:30h (horário de Brasília)**, conforme estipulado e disponível no Calendário Oficial da 1ª Olimpíada de Professores da OBMEP Mirim (Anexo I).

## 6. APLICAÇÃO DA PROVA

### 6.1 Data, hora, local de realização e duração da prova

6.1.1 No período de **3 de agosto a 14 de agosto de 2026**, o professor inscrito deverá obrigatoriamente, acessar a sua área restrita na página da Olimpíada de Professores da OBMEP Mirim para confirmar sua participação. Professores que não confirmarem a inscrição, dentro do prazo estabelecido neste Regulamento NÃO poderão realizar a prova.

6.1.2 Os professores que porventura estiverem em município distinto daquele no qual fica localizado o Centro de Aplicação em que realizará a prova poderão, no período entre **3 de agosto e 14 de agosto de 2026**, exclusivamente na página da Olimpíada de Professores da OBMEP Mirim, no endereço [professores.olimpiadamirim.obmep.org.br](http://professores.olimpiadamirim.obmep.org.br), solicitar a realização da prova em trânsito. Para tal, faz-se necessário que o professor informe o município/UF em que se encontrará no dia da prova, lembrando que o novo município escolhido deverá constar na lista dos municípios disponíveis para a realização da prova.

6.1.3 Todas as solicitações de realização da prova em trânsito serão analisadas e, caso não seja possível, a solicitação será negada e o Centro de Aplicação no qual o professor realizará a prova não será alterado, permanecendo o mesmo determinado pelo sistema com base no município selecionado pelo professor na ficha de inscrição.

6.1.4 Solicitações de realização de prova em trânsito no mesmo município não serão acatadas sob qualquer hipótese.

6.1.5 Os professores inscritos na Olimpíada de Professores da OBMEP Mirim deverão comparecer ao local de prova, Centro de Aplicação, munidos de documento de identificação com foto, no dia e horário informados no Calendário Oficial da Olimpíada (Anexo I).

6.1.6 A realização da prova terá início rigorosamente no horário estabelecido, **14:30h (Horário de Brasília-DF)** ainda que o fuso horário do centro de aplicação no qual o professor está alocado seja diferente.

6.1.7 Fica estabelecida a tolerância para o atraso de, no máximo, 20 (vinte) minutos do início da prova, ainda que seja um único participante. A duração da prova será mantida, independentemente de ter havido atraso por parte do professor, sendo descontado o tempo de atraso do tempo total de prova.

6.1.8 O **IMPA** não se responsabiliza pela concessão de auxílio de qualquer natureza para transporte, deslocamento e/ou alimentação dos professores participantes até o local de prova, bem como para seu retorno aos locais de origem.

6.1.9 A duração da prova será de 3h (três horas), exceto para os professores deficientes ou que indicaram na ficha de inscrição algum atendimento especial necessário para a realização da prova, para os quais a duração será de 4h (quatro horas).

## 6.2 atendimentos especiais

6.2.1 O **IMPA** disponibilizará, apenas quando solicitado pelo professor na ficha de inscrição de acordo com as hipóteses e os meios indicados neste Regulamento, o atendimento especial para os professores que assim necessitarem.

6.2.2 O **IMPA** não se responsabilizará pelo atendimento de necessidades não solicitadas expressamente pelo professor na ficha de inscrição ou solicitadas de forma inadequada ou incompleta.

6.2.3 Professores cegos e professores com baixa visão, ao preencher a ficha de inscrição, podem solicitar prova especial.

6.2.4 Professores cegos que leem Braille podem solicitar na ficha de inscrição prova em Braille e/ou ledor.

6.2.5 Professores com baixa visão podem solicitar na ficha de inscrição prova ampliada na qual todos os enunciados estarão disponíveis em fonte 24.

6.2.6 Aos professores que declararem deficiência visual na ficha de inscrição será permitido o uso do soroban (ábaco adaptado).

6.2.7 Professores surdos podem solicitar na ficha de inscrição intérprete de libras.

6.2.8 Professores com outras deficiências deverão especificar na ficha de inscrição.

6.2.9 Professores sabatistas, aqueles que guardam o sábado por motivos religiosos, deverão solicitar, na ficha de inscrição, a realização da prova após o pôr do sol.

6.2.10 Os professores sabatistas que indicaram corretamente a necessidade de realização da prova em horário especial poderão fazer a prova após o pôr do sol, devendo comparecer aos locais de prova no mesmo horário em que os demais professores para aguardar em sala reservada até o horário designado para o início da prova.

6.2.11 Compete exclusivamente ao professor fazer a solicitação de provas especiais ou de tratamento especial no ato da inscrição, de modo que o **IMPA** não se responsabilizará, em hipótese alguma, pelo não envio de provas especiais ou pelo não prestação de atendimento especial em caso não solicitados ou solicitados de forma equivocada ou incompleta.

### 6.3 Orientações para a realização da prova

6.3.1 O professor não poderá entregar a prova ou se ausentar da sala nos primeiros 45 (quarenta e cinco) minutos contados do início da realização da mesma.

6.3.2 O professor deverá ter em mãos apenas lápis, borracha e caneta esferográfica azul ou preta.

6.3.3 As respostas da prova deverão ser feitas à caneta esferográfica azul ou preta ou a lápis, sempre com letra legível. As provas feitas a lápis somente serão corrigidas se as respostas estiverem legíveis.

6.3.4 É permitido levar lanche para o período de realização da prova.

6.3.5 É terminantemente proibido que o professor ingresse na sala de prova portando os seguintes itens: livros, manuais, impressos, anotações e quaisquer dispositivos eletrônicos tais como máquinas calculadoras, agendas eletrônicas e/ou similares, telefones celulares, *smartphones*, *wearable tech*, *tablets*, *ipods*, *gravadores*, *pen drive*, *mp3* e/ou similar, relógio, alarmes de qualquer espécie, chaves, fones de ouvido e/ou qualquer transmissor, gravador e/ou receptor de dados, imagens, vídeos e mensagens, sob pena de desclassificação.

6.3.6 Ao ingressar na sala de provas o professor deverá guardar no envelope porta-objetos fornecido pelo aplicador, seu telefone celular e quaisquer outros equipamentos eletrônicos desligados, sob pena de desclassificação.

6.3.7 O envelope porta-objetos deverá ser lacrado, identificado pelo próprio professor e mantido embaixo da carteira durante a realização da prova, permanecendo lacrado até a saída definitiva do local de provas. O descumprimento desses procedimentos pode acarretar a desclassificação do professor.

6.3.8 O **IMPA** não se responsabiliza pela guarda, perda, extravio ou dano dos objetos pessoais dos participantes durante a realização da prova.

6.3.9 Não haverá reaplicação da prova em razão do não comparecimento dos professores por quaisquer motivos.

## 6.4 Correção da prova

6.4.1 O **IMPA** é exclusivamente responsável pela aplicação da prova da 1ª Olimpíada de Professores da OBMEP Mirim, realizada em Centros de Aplicação organizados em espaços cedidos por escolas e universidades.

6.4.2 A correção da prova da Olimpíada de Professores da OBMEP Mirim é de responsabilidade exclusiva do **IMPA**, sendo realizada em duas etapas na forma abaixo:

a) correção nacional: todas as questões de todas as provas serão corrigidas por bancas especializadas com experiência na correção das questões das provas da OBMEP – Olimpíada Brasileira de Matemática das Escolas Públicas;

b) revisão nacional: todas as questões de todas as provas corrigidas serão revisadas por bancas especializadas com experiência na revisão da correção das questões das provas da OBMEP – Olimpíada Brasileira de Matemática das Escolas Públicas.

6.4.3 As provas serão, portanto, corrigidas e revisadas pelo menos uma vez por corretores e revisores distintos (a questão corrigida por um profissional é obrigatoriamente revisada por um outro profissional, sendo vedada a correção e a revisão da mesma questão, da mesma prova pelo mesmo profissional).

## 6.5 Resultados

6.5.1 As notas da prova serão divulgadas no dia **1 de dezembro de 2026**, única e exclusivamente na página restrita dos professores que realizaram a prova, no endereço [professores.olimpiadamirim.obmep.org.br](http://professores.olimpiadamirim.obmep.org.br), que deverá ser acessada por meio do login (CPF do professor) e senha (cadastrada no momento da inscrição).

6.5.2 A nota da prova da Olimpíada de Professores da OBMEP Mirim não será divulgada por outros meios, como mensagem eletrônica, telefone ou meio postal, não se responsabilizando o **IMPA** por quaisquer disponibilizações informais que estejam em desacordo com a lista oficial.

6.5.3 As notas dos professores participantes não serão divulgadas publicamente. Cada professor inscrito e somente o próprio, além do **IMPA**, dos corretores e revisões e do Comitê de Provas da OBMEP e da Olimpíada Mirim terão acesso à nota da prova.

6.5.4 Os professores que realizaram a prova poderão, exclusivamente entre **meio-dia (12:00h) do dia 1 de dezembro de 2026 e vinte e duas horas (22:00h) do dia 3 de dezembro de 2026, no horário de Brasília**, também na página restrita dos professores no endereço [professores.olimpiadamirim.obmep.org.br](http://professores.olimpiadamirim.obmep.org.br), formalizar pedido de revisão de nota da prova.

6.5.5 Todos os pedidos de revisão de nota da prova serão atendidos e analisados pelo Comitê de Provas da Olimpíada Mirim e da OBMEP, responsável pela elaboração das questões das provas da Olimpíada de Professores da OBMEP Mirim.

6.5.6 O resultado da análise do pedido de revisão de nota da prova será divulgado na página restrita dos professores na olimpíada, [professores.olimpiadamirim.obmep.org.br](http://professores.olimpiadamirim.obmep.org.br), em até 07 (sete) dias úteis após a abertura do pedido de revisão de nota da prova.

6.5.7 A solicitação de revisão de prova deverá ser solicitada exclusivamente no período compreendido entre os dias 1 e 3 de dezembro de 2026. Solicitações de revisão realizadas fora do prazo ou por outros meios (como mensagem eletrônica, telefone ou meio postal), que não o acesso à área restrita na página da Olimpíada de Professores da OBMEP Mirim, não serão acatadas.

6.5.8 A lista oficial de professores premiados será divulgada na página pública da 1ª Olimpíada de Professores da Olimpíada Mirim, no endereço [professores.olimpiadamirim.obmep.org.br](http://professores.olimpiadamirim.obmep.org.br), no dia **15 de dezembro de 2026**.

6.5.9 A lista oficial de professores premiados será divulgada de acordo com o prêmio, em ordem de classificação, de acordo com os critérios de premiação presentes neste Regulamento.

6.5.10 A lista oficial de professores premiados não será divulgada por outros meios, como mensagem eletrônica, telefone ou meio postal, não se responsabilizando o **IMPA** por quaisquer disponibilizações informais que estejam em desacordo com a lista oficial.

6.5.11 Na lista de professores premiados será listado o nome do professor, o estado, o município e o prêmio com o qual o professor foi condecorado.

6.5.12 Todos os professores que realizarem a prova terão acesso ao certificado digital de participação que será disponibilizado na página restrita do professor na Olimpíada de Professores da OBMEP Mirim, no endereço [professores.olimpiadamirim.obmep.org.br](http://professores.olimpiadamirim.obmep.org.br), acessada por meio de login (CPF do professor) e de senha cadastrada no momento da inscrição.

6.5.13 O **IMPA** não fornecerá atestados, declarações, certificados ou certidões relativas à classificação, participação ou à nota dos professores na Olimpíada de Professores da OBMEP Mirim.

6.5.14 A utilização dos resultados da Olimpíada de Professores da OBMEP Mirim por terceiros para fins de seleção e/ou premiação que não prevista neste Regulamento não será de responsabilidade do **IMPA** em qualquer hipótese.

6.5.15 O **IMPA** não autoriza a reprodução da lista de professores premiados por terceiros de qualquer natureza, incluindo outras pessoas jurídicas ou físicas, ainda que para fins meramente acadêmicos.

6.5.16 Eventuais dúvidas, esclarecimentos e/ou solicitações deverão ser enviadas para o e-mail: [professoresmirim@obmep.org.br](mailto:professoresmirim@obmep.org.br).

## 7. PREMIAÇÃO

7.1 Serão premiados Olimpíada de Professores da OBMEP Mirim os professores que obtiverem os melhores desempenhos, obedecendo e considerando exclusivamente a ordenação decrescente das notas dos professores na prova e a quantidade estipulada de prêmios.

7.2 A premiação dos professores será distribuída seguindo as categorias e as quantidades dispostas no quadro abaixo:

Premiação	Total
Medalha de OURO	25
Medalha de PRATA	50
Medalha de BRONZE	100
Menção Honrosa	500

7.3 Em caso de empate de professores do mesmo nível, serão aplicados os critérios de desempate obedecendo a seguinte ordem:

1º critério de desempate: maior número de acertos em questões previamente determinadas pelo Comitê de Provas responsável pela elaboração das questões das provas, das soluções e das pautas de correção;

2º critério de desempate: prevalecendo o empate após a aplicação do 1º critério de desempate, o premiado será definido aleatoriamente pelo sistema.

7.4 Todos os professores premiados com **Menção Honrosa** receberão Certificado Digital de Menção Honrosa.

7.5 Todos os professores **medalhistas** receberão medalha no nível alcançado (ouro, prata ou bronze) e certificado digital de premiação correspondente à medalha alcançada. Além disso, serão convidados a participar do Curso Digital de Formação em Matemática para Professores do Ensino Fundamental I que será ministrado na modalidade virtual (à distância).

7.6 As datas e a duração do Curso Digital de Formação em Matemática para Professores do Ensino Fundamental I serão determinadas pelo **IMPA** independentemente da disponibilidade de data e de participação do medalhista.

7.7 O Curso Digital de Formação em Matemática para Professores do Ensino Fundamental I é uma premiação destinada exclusivamente aos medalhistas da Olimpíada de Professores da OBMEP Mirim, sendo, portanto, pessoal e intransferível, e obedecerá às regras determinadas pelo **IMPA**. O medalhista que, por ventura, declinar do convite para participar do curso não terá o direito de reivindicar qualquer premiação compensatória.

7.8 Além das premiações elencadas no item 7.5, cada professor premiado com **medalha de prata** receberá um kit pedagógico.

7.9 Aos **medalhistas de ouro**, será oferecida a possibilidade de participar presencialmente de parte das aulas do Curso Digital de Formação, nas instalações do **IMPA**, na cidade do Rio de Janeiro, onde o curso será gravado e transmitido. O período de aulas presenciais, oferecidas exclusivamente aos **medalhistas de ouro**, será definido pelo **IMPA** e as despesas correspondentes a passagens, deslocamento, traslados, hospedagem e alimentação para o período, serão custeadas pelo **IMPA**.

7.10 O convite para participação presencial de parte das aulas do Curso Digital de Formação em Matemática para Professores do Ensino Fundamental I inclui:

(a) Passagens aéreas ou rodoviárias de ida de volta para o local das aulas, que serão ministradas no **IMPA**, na cidade do Rio de Janeiro. A definição do tipo de transporte, número de dias, data e horário de chegada e retorno para a cidade de origem cabe exclusivamente ao **IMPA**, não sendo permitido ao medalhista de ouro escolher o tipo de transporte que será utilizado, nem a data;

(b) Transfer do aeroporto ou da rodoviária para o local do evento e do local do evento para o aeroporto ou rodoviária ao final do período.

(c) Hospedagem em apartamento triplo para todos os dias de participação presencial das aulas;

(d) Alimentação (café, almoço e jantar) durante todos o período das primeiras aulas.

(e) As despesas de deslocamento até o aeroporto ou rodoviária de origem com destino ao local das primeiras aulas, bem como as despesas de deslocamento do aeroporto ou rodoviária de origem ao retornar, não serão custeadas pelo **IMPA** e ficarão a cargo do medalhista de ouro.

7.11 Todos os benefícios listados no item 7.10 serão concedidos exclusivamente ao medalhista de ouro, sendo vedada a participação de acompanhantes bem como a transferência de qualquer desses benefícios a terceiros.

7.12 O **medalhista de ouro** que, por ventura, declinar do convite para participação presencial de parte das aulas do Curso Digital de Formação em Matemática para Professores do Ensino Fundamental I, não terá o direito de reivindicar qualquer premiação compensatória.

7.13 O **medalhista de ouro**, ao aceitar o convite para participar presencialmente de parte das aulas do Curso Digital de Formação em Matemática para Professores do Ensino Fundamental I deverá concordar e cumprir estritamente todas as regras determinadas pela organização do evento, tais quais:

(a) Ler, assinar e enviar para o **IMPA**, dentro do prazo estipulado toda a documentação solicitada, bem como a confirmação de participação e o termo de responsabilidade e de cumprimento integral das regras do evento. **Medalhistas de ouro** que não respeitarem o prazo para confirmação de participação, não poderão participar presencialmente do curso.

(b) Toda e qualquer despesa extra – frigobar, toalhas extras, *room service*, dentre outras, deverá ser assumida e quitada pelo professor premiado. O **IMPA** não se responsabilizará, sob qualquer hipótese, por consumo ou despesas adicionais geradas pelo **medalhista de ouro**.

7.14 As medalhas de ouro da Olimpíada de Professores da OBMEP Mirim serão entregues em Cerimônia Nacional de Premiação que será organizada pelo **IMPA** em algum momento dos dois anos subsequentes à realização desta edição da Olimpíada, salvo justo motivo ou força maior. O local e a data da Cerimônia Nacional de Premiação dos **medalhistas de ouro** serão definidos pelo **IMPA** e divulgados oportunamente.

7.15 Após a conclusão do Curso Digital de Formação em Matemática para Professores do Ensino Fundamental I, os **medalhistas de ouro** poderão submeter projeto que comprove a aplicação do conteúdo desse curso em sala de aula para alunos do Ensino Fundamental I.

7.16 Todos os projetos propostos por medalhistas serão analisados e os professores responsáveis pelos projetos que sejam selecionados pelo **IMPA** receberão bolsa de R\$ 700,00 (setecentos reais) por 4 (quatro) meses consecutivos. O prazo, os critérios para submissão do projeto e as normas para o recebimento da bolsa serão divulgados oportunamente pelo **IMPA**.

## 8. OBRIGAÇÕES DO PROFESSOR

O professor, ao participar da Olimpíada de Professores da OBMEP Mirim, concorda em ter seu nome divulgado na lista de classificados e na lista de premiados da olimpíada, bem como autoriza a utilização dos seus dados pessoais para cadastro e envio de convite para participação em programas acadêmicos realizados ou apoiados pelo **IMPA**.

## 9. OBRIGAÇÕES DO IMPA

9.1 O **IMPA**, como responsável único pela realização da Olimpíada de Professores da OBMEP Mirim, terá as seguintes atribuições:

- (a) Planejamento e organização do projeto;
- (b) Elaboração das provas e dos gabaritos;
- (c) Processamento das informações enviadas pelos professores;
- (d) Aplicação da prova;
- (e) Correção das provas e indicação de todas as premiações;
- (f) Conservação das provas em meio físico pelo período de 4 (quatro) meses e em meio digital (cópia digitalizada) pelo período de 5 (cinco) anos, a contar da data da divulgação dos resultados. Após esse período, o **IMPA** poderá realizar o descarte do material para reciclagem;
- (g) Manutenção da página atualizada com informações sobre a 1ª Olimpíada de Professores da OBMEP Mirim.

## 10. DISPOSIÇÕES FINAIS

10.1 A inscrição na 1ª Olimpíada de Professores da OBMEP Mirim implicará na tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Regulamento, incluindo seus anexos e eventuais retificações, das quais os professores não poderão alegar desconhecimento.

10.2 A divulgação de dados específicos e não estatísticos da Olimpíada de Professores da OBMEP Mirim fica condicionada à autorização do Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação (MCTI) e do Ministério da Educação (MEC), bem como ao cumprimento da legislação de proteção de dados à época vigente, de modo a garantir a privacidade dos participantes.

10.3 Ao se inscrever na Olimpíada de Professores da OBMEP Mirim, o professor declara-se ciente, para fins de execução do presente regulamento e participação no certame cultural, que o **IMPA** tratará seus dados, obrigando-se a tratar os dados pessoais coletados no momento do recebimento destes de acordo com a legislação vigente aplicável, incluindo, mas não se limitando à Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014 e Decreto nº 8.771, de 11 de maio de 2016 (“Marco Civil da Internet”) e Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 (“Lei Geral de Proteção de Dados” ou “LGPD”), no que couber e for aplicável. Mais detalhes podem ser consultados no Aviso Externo de Privacidade disponível em <https://impa.br/sobre/acesso-a-informacao/aviso-de-privacidade/>.

10.4 Finalidades dos tratamentos: O tratamento dos dados pessoais ora coletados possui como finalidades: (i) identificar o participante; (ii) viabilizar a divulgação e publicação do andamento da olimpíada (iii) realização/entrega de premiações e convites; (iv) publicação do resultado final da olimpíada; (v) viabilizar o envio de comunicados diversos ao candidato; (vi) permitir acesso aos sistemas e às ferramentas disponibilizados pelo **IMPA** no âmbito da olimpíada; (vii) permitir o exercício regular de direitos assegurados ao **IMPA**, e (viii) realização de estudos estatísticos.

10.5 O dado pessoal sensível correspondente à raça somente será usado para a elaboração de estudos estatísticos, pelo próprio **IMPA**, sendo compartilhados apenas de forma totalmente anonimizada.

10.6 Os dados pessoais tratados pelo **IMPA** são mantidos apenas por período indispensável para alcance das finalidades apresentadas nesse aviso de privacidade e por eventual período adicional quando necessário para cumprimento de obrigações legais.

10.7 Mais detalhes sobre as medidas de segurança adotadas pela Instituição podem ser encontrados na Política de Segurança da Informação disponível no link <https://www.obmep.org.br/avisoDePrivacidade.htm>.

10.8 Os dados pessoais coletados poderão ser compartilhados com terceiros que sejam contratados pelo **IMPA** para apoio na realização da olimpíada e, ainda, com parceiros para realização de estudos, comprometendo-se a Instituição a realizar o compartilhamento no exato limite e tempo necessários à realização das atividades.

10.9 Para o saneamento de dúvidas ou exercício dos direitos assegurados pela LGPD, o candidato poderá entrar em contato através do e-mail [privacidade@impa.br](mailto:privacidade@impa.br).

10.10 Os casos omissos e as eventuais dúvidas referentes a este Regulamento serão decididos e esclarecidos pelo **IMPA**.

**ANEXO I – Calendário Oficial da 1ª Olimpíada de Professores da OBMEP Mirim**

<b>1ª Olimpíada de Professores da OBMEP Mirim</b>	
<b>04 de maio a 29 de maio</b>	<b>Período de inscrições</b> (exclusivamente em <a href="http://professores.olimpiadamirim.obmep.org.br">professores.olimpiadamirim.obmep.org.br</a> )
<b>03 de agosto a 14 de agosto</b>	<b>Período para confirmação de participação</b> (exclusivamente em <a href="http://professores.olimpiadamirim.obmep.org.br">professores.olimpiadamirim.obmep.org.br</a> )
<b>03 de agosto a 14 de agosto</b>	<b>Período para solicitação de prova em trânsito</b> (exclusivamente em <a href="http://professores.olimpiadamirim.obmep.org.br">professores.olimpiadamirim.obmep.org.br</a> )
<b>28 de agosto</b>	<b>Divulgação dos locais de prova</b> (exclusivamente em <a href="http://professores.olimpiadamirim.obmep.org.br">professores.olimpiadamirim.obmep.org.br</a> )
<b>17 de outubro</b>	<b>PROVA</b>
<b>01 de dezembro</b>	<b>Divulgação das notas da prova</b> (a partir de 12:00h Horário de Brasília) (exclusivamente em <a href="http://professores.olimpiadamirim.obmep.org.br">professores.olimpiadamirim.obmep.org.br</a> )
<b>01 de dezembro a 03 de dezembro</b>	<b>Período para solicitação de revisão de nota</b> (a partir de 12:00h do dia 1/12 a 22:00h do dia 3/12) (Horário de Brasília) (exclusivamente em <a href="http://professores.olimpiadamirim.obmep.org.br">professores.olimpiadamirim.obmep.org.br</a> )
<b>15 de dezembro</b>	<b>Divulgação dos premiados</b> (exclusivamente em <a href="http://professores.olimpiadamirim.obmep.org.br">professores.olimpiadamirim.obmep.org.br</a> )

## ANEXO II – Normas para pagamento da taxa de inscrição para professores de escolas privadas

O pagamento da taxa de inscrição é aplicado apenas à inscrição de professores de escolas privadas:

1. Os professores de escolas privadas deverão preencher a ficha de inscrição, disponível no endereço [professores.olimpiadamirim.obmep.org.br](http://professores.olimpiadamirim.obmep.org.br), entre os dias **4 de maio de 2026 a 29 de maio de 2026** e emitir o boleto correspondente à taxa de inscrição, no valor de R\$ 45,00 (quarenta e cinco reais), com vencimento único em **29 de maio de 2026**.
2. Os boletos para pagamento da taxa de inscrição só poderão ser emitidos entre **4 de maio de 2026 e 29 de maio de 2026** e quitados até a data do vencimento, **29 de maio de 2026**.
3. Não haverá, sob qualquer hipótese, concessão de isenção da taxa de inscrição para os professores de escolas privadas, ainda que sejam instituições filantrópicas.
4. A taxa de inscrição, após o pagamento, não será devolvida sob nenhuma hipótese, salvo em caso de cancelamento da Olimpíada de Professores da OBMEP Mirim por parte do **IMPA**.
5. O pagamento da taxa de inscrição deverá ser realizado exclusivamente por meio de boleto bancário e poderá ser efetuada em qualquer agência bancária, casa lotérica ou agência dos correios, obedecendo aos critérios estabelecidos nesses correspondentes bancários. Não será aceito pagamento mediante transferência bancária ou outros meios que não o descrito neste Regulamento.
6. O boleto bancário para pagamento da inscrição deverá ser gerado exclusivamente por meio de acesso ao sistema de inscrições da Olimpíada de Professores da OBMEP Mirim, no endereço [professores.olimpiadamirim.obmep.org.br](http://professores.olimpiadamirim.obmep.org.br), que redirecionará o usuário diretamente para o SisPag - Sistema de Pagamentos do **IMPA** (<https://sispagimpa.br>), no qual o mesmo conseguirá gerar o boleto bancário. Não será confirmada a inscrição cujo pagamento tenha sido efetuado por meio de boleto bancário gerado fora do SisPag.
7. Não haverá prorrogação do prazo de pagamento da taxa de inscrição. Não é permitido o pagamento do boleto após a data de vencimento, não havendo possibilidade de incidência de multa. Não serão confirmadas inscrições cujo boleto tenha sido pago após a data de vencimento.
8. Não é permitido transferir o valor referente ao pagamento da taxa de inscrição de um professor participante para outro.
9. A inscrição do professor de escola privada só será confirmada após o processamento do pagamento pelo sistema bancário e a confirmação do pagamento do boleto dentro do prazo estabelecido.
10. O **IMPA** não se responsabilizará por solicitação de inscrição não recebida por motivos de ordem técnica dos computadores, de falhas de comunicação, de congestionamento das linhas de comunicação, por erro ou atraso dos bancos ou entidades conveniadas no que se refere ao processamento da taxa de inscrição, emissão e pagamento de boletos, bem como outros fatores que impossibilitem a transferência de dados.

11. A nota fiscal relativa à taxa de inscrição paga será emitida de acordo com os dados preenchidos para Pagamento da Inscrição/Fatura no momento da emissão do boleto para o pagamento da inscrição no sistema da 1ª Olimpíada de Professores da OBMEP Mirim, exclusivamente em [professores.olimpiadamirim.obmep.org.br](http://professores.olimpiadamirim.obmep.org.br). Ao prosseguir com o pagamento, tais dados da fatura serão automaticamente enviados ao SisPag - Sistema de Pagamentos do IMPA. Não será possível alterar dados da nota fiscal após a sua emissão.
12. O prazo para emissão de nota fiscal é de até 30 (trinta) dias úteis **APÓS** a compensação do pagamento do boleto e sua disponibilização será feita na página do SisPag - Sistema de Pagamentos do IMPA, no endereço <https://sispagimpa.br>.
13. A nota fiscal relativa à taxa de inscrição paga será emitida de acordo com os dados preenchidos em Pagamento da Inscrição/Fatura no momento da emissão do boleto para o pagamento da inscrição no sistema da olimpíada e estará disponível para download em até 30 (trinta) dias úteis após a compensação do pagamento do boleto, também na página restrita do professor.
14. Como a nota fiscal somente será emitida em até 30 dias úteis após a confirmação do pagamento da taxa de inscrição, professores que, por ventura, necessitem da nota fiscal para efetuar pagamentos precisarão, obrigatoriamente, caso desejem concluir a inscrição na Olimpíada de Professores da OBMEP Mirim, encontrar alternativas para pagamento da taxa sem a nota fiscal correspondente.

### ANEXO III – Premiação

A premiação dos professores será distribuída seguindo as categorias e as quantidades dispostas no quadro abaixo:

Premiação	Total
Medalha de OURO	25
Medalha de PRATA	50
Medalha de BRONZE	100
Menção Honrosa	500

O professor premiado com **Menção Honrosa** será condecorado com Certificado Digital.

O professor premiado com **Medalha** será condecorado com os prêmios, a saber, a depender do tipo de medalha conquistada (**ouro**, **prata** ou **bronze**):

Prêmio	Ouro	Prata	Bronze
Medalha	sim	sim	sim
Certificado Digital	sim	sim	sim
Participação no Curso Digital de Formação em Matemática para Professores do Ensino Fundamental I	sim	sim	sim
Kit pedagógico	não	sim	não
Participação presencial de parte das aulas do Curso Digital de Formação em Matemática para Professores do Ensino Fundamental I	sim	não	não
Participação na Cerimônia Nacional de Premiação dos Medalhistas de Ouro da OBMEP	sim	não	não